PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.116/2012

"Autoriza a concessão de subvenções e contribuições no exercício financeiro de 2013"

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2013, subvenções sociais e contribuições no valor de R$ 1.438.500,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito mil e Quinhentos Reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por Lei será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

§ 1º. A prestação de contas a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos, com respectiva cópia ao Poder Legislativo.

§ 2º. As entidades relacionadas no anexo I do Projeto de Lei em epígrafe, bem como quaisquer outras que eventualmente vierem a ser subvencionadas pelo Poder Público Municipal, deverão apresentar juntamente com a prestação de contas referida no parágrafo anterior, relatório e/ou balanço contábil contendo todas as receitas de origem pública ou particular recebidas a qualquer título ao longo do exercício financeiro, para fins de auxiliar a equação do rateio dos recursos a serem subvencionados no exercício seguinte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º- Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de dezembro de 2012.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 31/12/2012 11:00

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	SUBVENÇÃO CONTRIBUIÇÃO R$	FONTE DE RECURSOS
Corporação Musical Lira São José	15.000,00	Tesouro Municipal
Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi - ASEUP	250.000,00	Tesouro Municipal
Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	10.000,00	Tesouro Municipal
Associação Piumhiense de Corredores – APC	10.500,00	Tesouro Municipal
Associação de Amor Exigente de Piumhi - GAEPI	8.500,00	Tesouro Municipal
Associação de Amparo e Valorização da Vida - AVYVA	5.500,00	Tesouro Municipal
Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi	100.000,00	Tesouro Municipal
Associação de Promoção Humana de Piumhi	40.000,00	Recursos Próprios Saúde
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	52.500,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi-MG - APAE	85.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	36.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	66.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi-MG - APAE	105.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	23.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	23.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	89.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi – SBPBP	49.500,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi	8.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	29.500,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo: Ramiro Júlio Ferreira, de Apoio à Criança e à Família	35.500,00	Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP	8.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piunhi – SBPBP	38.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	11.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi-MG - APAE	39.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP	8.500,00	Tesouro Municipal
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo: Ramiro Júlio Ferreira, de Apoio à Criança e à Família	32.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação Sinhana Eva	23.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Promoção Humana de Piumhi	12.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	37.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	21.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	75. 000,00	Fundo Municipal de Educação FUNDEB
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi-MG - APAE	75.000,00	Fundo Municipal de Educação FUNDEB
Associ ação Pilotos Piumhienses Motocross e Enduro	6.000,00	Tesouro Municipal
Associação de Pessoas com Deficiência de Piumhi e Região - SUPERAÇÃO	9.000,00	Tesouro Municipal
SOMA	**1.438.500,00**	

Piumhi, 27 de dezembro de 2012.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL